



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) CÂMARA DE BARUERI - SP

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 9/2021

XP3 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.984.437/0002-00, com sede na Rua 2 Nº S/N, Lote 110 Sala 04 Quadra 07, Bairro: Parque Solar do Agreste A, Rio Verde GO, CEP 75.907-257, E-mail: xp3contratos@gmail.com através de sua representante legal, vem, respeitosamente, apresentar, com fulcro no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 3º, caput e §1º, I, c/c art. 4º, XVIII da Lei Federal 10.520/2002

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021

Especificamente quanto a exigência de cartão magnético para o serviço de gerenciamento de abastecimento, a qual passa a expor.

I. SÍNTESE FÁTICA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da câmara municipal de barueri, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201

(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

Ocorre que em seu descrito e no decorrer do instrumento convocatório, Câmara Municipal de Barueri, faz menção apenas a utilização do sistema de cartão magnético, impossibilitando empresas que apresentam sistema superior ou similar no edital para participando certame. Pelo período total de 12 (doze).

A empresa ora impugnante, quer seja adotado sistema gestão combustível similar, de aplicativo instalado em telefones smartphones que operam como maquininhas de pagamentos para leitura de QR-CODE impresso nos cartões combustível e com validação de senha pessoal.

Frentistas e caixas operam apenas através de um smartphone sem uso de máquinas físicas, ou qualquer outro equipamento. Assim, as redes credenciadas podem ter quantos pontos de atendimento desejando apenas instalando o aplicativo android. A gestão de sistema QR-CODE por celular, é a nova plataforma que vem no mercado brasileiro com entrada pix liberado pelo banco central. O sistema de informação por cartão magnético era única plataforma no Brasil, agora temos sistema pix e QR-CODE por celular. A autorização no certame apenas pelo gerenciamento de sistema por cartão magnético, dera um nitido direcionamento, o que gera mácula a ampla competitividade. Isso porque, o edital **em seu descritivo**, está selecionando apenas empresas que possuem sistema com o uso de cartão magnético para o serviço de abastecimento da frota em específico, **Desconsiderando Potenciais Licitantes**.

Que é o caso da impugnante, que possuem sistema gerenciamento eletrônico, onde Utiliza moderna ferramenta composta de aplicativo instalado em telefones Smartphones, que operam como maquinetas de pagamentos para leitura de QR-CODE impresso nos cartões combustível com validação de senha pessoal, **dispensando o uso de Cartão Magnético**, que por vezes são extraviados, gerando um **ambiente propício à fraude**, o que poderá causar prejuízo a Administração. Assim ao delimitar o objeto a participação apenas de empresas que utilizam cartão magnético, estar-se-á reduzindo drasticamente a competitividade no certame, visto que ambos (cartão magnético ou sistema web) dependem de senha e/ou assinatura digital, logo dispensa a exigência da utilização de somente cartão magnético e possibilita também a participação de empresas que detenham tecnologia similar ou até melhor que as de cartão magnético, atendendo diretamente a **ampla concorrência na Busca por melhores preços, além de maior eficiência e segurança**.

Rua 2 S/N Lote 110 Sala 04 Qd. 07

Bairro: Parq. Solar do Agreste A – Rio Verde/GO - CEP 75.907-257

www.xp3gestao.com.br E-mail : xp3gestao@gmail.com



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

Nesse sentido, tem-se que o direcionamento a sistemas com uso de cartão magnético é **Demasiadamente restritivo**, motivo pelo qual, deve ser reformado para o fim de se Privilegiar a **ampla competitividade e a eficiência, admitindo-se sistemas similares, Através do uso da** moderna ferramenta composta de aplicativo instalado em telefones Smartphones que operam como maquinas de pagamentos para leitura de QR-CODE impresso nos cartões combustível e cartão refeição com validação de senha pessoal, conforme se passa a narrar.

II. LIMITAÇÃO DO OBJETO A EMPRESAS QUE UTILIZAM SISTEMA COM CARTÃO MAGNÉTICO. ADMISSÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO SIMILAR E QR-CODE.

O Edital do certame direciona o objeto a empresas que **possuem sistema de gerenciamento de combustível por cartão magnético**, inadmitindo, de forma equivocada, **apresentação de sistema similar**.

Isso porque, outras empresas especializadas do segmento, como é o caso da Impugnante, não possuem sistema gerenciamento de combustível de frota por cartão, sendo realizado por QR-CODE.

Neste sistema desenvolvido pela Impugnante, não há qualquer possibilidade de fraude, pois além de senha pessoal, vinculado ao CPF do titular, é nesse caso uso do cartão para scanner de QR-COD consultando a plataforma "WEB", integrada com aplicativo instalado em celular Smartphone, que serão transformado em maquininha, utilizando Banco de dados **de alta performance e recursos de hospedagem de sistema "In cloud"**, com garantia de disponibilidade de acesso 24x7 e absoluta segurança com certificação HTTPS.

O sistema foi concebido para atender as normas de segurança e proteção da informação atuando no contexto de níveis de acesso, perfis e permissões, ou seja, cada usuário tem disponibilizado, conforme seus perfis, acesso a determinadas informações dentro de determinados contextos, possibilitando a distribuição eficiente de tarefas dentro do contexto global e ao nível de hierarquias, podendo conter até 5 níveis de visão hierárquica das tarefas e informações.



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

- ✓ Relatórios analíticos para acompanhamentos que possibilitam a tomada assertiva de decisões;
- ✓ Método fácil para a rede aumentar o número de maquininha (Smartphone/App);
- ✓ Controle de combustível;
- ✓ Relatórios analíticos por frentistas;
- ✓ Relatório analíticos por veículos;
- ✓ Relatório analíticos por motoristas;
- ✓ Identificação/conferência do veículo via QR-COD;
- ✓ Sem necessidade de compras e manutenções em máquinas físicas;
- ✓ Controle e distribuição de saldos (combustível) por veículo;
- ✓ Sem necessidade de utilização de requisições de papel;
- ✓ Possibilidade de a rede ter quantas máquinas (Smartphone/App) quiser apenas instalando o aplicativo;
- ✓ Identificação/conferência do frentista via QR-COD;
- ✓ Controle de acesso de usuários das redes, frentistas;
- ✓ Disponibilização logs de acessos que podem ser oferecidos ao Tribunal de Contas para acompanhamento em tempo real das ordens de serviços;

A gestão da manutenção de frotas consiste na utilização de métodos, técnicas e ferramentas informatizadas, que permite às empresas eliminar os riscos inerentes ao investimento dos seus veículos, aumentar a produtividade e eficiência de suas operações.

Nesse sentido, **é totalmente dispensável o uso de cartões**, o qual serve tão-somente para onerar o custo do contrato, uma vez que as máquinas passam por manutenções, **possibilita a fraude**, uma vez que pessoas não autorizadas munidas do cartão magnético poderão.



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203

CNPJ: 14.984.437/0002-00

Ocasionar prejuízos a Administração. Isso já não ocorre com o sistema disponibilizado pela Impugnante, uma vez que o Abastecimento de combustível nas redes credenciadas dependerá de chave e senha e aplicativo de acesso, restando controlado através do aplicativo a realização dos serviços, com **monitoramento em tempo real**, gerando grande eficiência e segurança. Observe-se que licitações recentes para o mesmo serviço, não utilizam cartão magnético, uma vez que estes são **manifestamente dispensáveis**, sendo imperiosa a análise sob essa perspectiva por esta prefeitura, uma vez que tal limitação, sem qualquer fundamento técnico-jurídico, **afetará diretamente a competitividade no certame, gerando prejuízo** ao erário.

Outrossim, pelos princípios da eficiência e da ampla competitividade, imperioso que seja **admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares, que atendam todas as exigências do edital e que dispensem o uso de cartão magnético.**

Caso não seja deferido o presente pedido, requer-sea **juntada de parecer técnico e jurídico devidamente fundamentado, uma vez que o direcionamento do objeto gera afronta a ampla competitividade**, semprejuízo de eventual representação junto ao Tribunal de Contas da União, nos termos da legislação vigente.

III. DOS PEDIDOS

Por todos os fatos e fundamentos ora apresentados, requer-se:

- A. Que sejam recebidas a presente impugnação, por tempestiva, nos termos da Legislação em vigor;
- B. Seja **admitida** a participação no certame de empresas **com sistema de gerenciamento similares com uso QR-CODE de cartão magnético, para os serviços de gerenciamento de combustível;**
- C. Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, que submeta a Impugnação Autoriza de Superior competente para apreciação final.



XP3 GESTÃO EMPRESARIAL - EPP

Fone: (65) 2129-7201
(65) 2129-7203


CNPJ: 14.984.437/0002-00

Assim, por ser justo e totalmente razoável, espera-se por um parecer favorável.

Termos em que,

Espera-se o deferimento.

De Rio Verde/GO Para Miracatu/SP, 15 de julho 2021.



NEOSVALDO JOSE DA SILVA
CPF 755.359.639-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

14.984.437/0002-00

XP3 GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Rua. 2 S/N Lote 110 Sala 04 Qd.07

Bairro: Parq. Solar do Agreste A

CEP 75.907-257

Rio Verde — GO

Rua 2 S/N Lote 110 Sala 04 Qd. 07
Bairro: Parq. Solar do Agreste A – Rio Verde/GO - CEP 75.907-257

www.xp3gestao.com.br E-mail : xp3gestao@gmail.com